



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo CruzFUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
AV. RUI BARBOSA, 716, - Bairro FLAMENGO, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22250-020
Telefone: 25541700 - <http://www.fiocruz.br>**TERMO ADITIVO**

Processo nº 25384.100223/2020-91

**3º TERMO
ADITIVO AOS
CONTRATOS
Nº 30/2020 E
Nº 31/2020
QUE ENTRE SI
CELEBRAM A
FUNDAÇÃO
OSWALDO
CRUZ E
GETINGE DO
BRASIL
EQUIPAMENTOS
MÉDICOS
LTDA.**

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, entidade pública criada e mantida pela União Federal, na forma da Lei nº 5.019/66 e do Decreto nº 8.932/2016 - Estatuto da FIOCRUZ, integrante da Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde, "ex vi" do Decreto Lei nº 200/1967, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, através da Unidade Instituto Nacional de Saúde da Mulher da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira, inscrito no CNPJ nº 33781055/0002-16, neste ato representada por seu Diretor Dr. ANTÔNIO FLÁVIO VITARELLI MEIRELLES, portador da Carteira de Identidade nº 0601012761, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 851.215.417-91, encontrado na Av. Rui Barbosa nº 716, nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 250/2021-PR da Srª. Presidente da FIOCRUZ de 21/06/2021 (doc SEI 1536929) e nomeado pela Portaria 1.624/MS de 15/07/2021, publicado no DOU, Seção 2 de 16/07/2021 (doc SEI 1536939), doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., sediada na Av. Manuel Bandeira, nº 291, Bloco B, 2º pavimento, escritórios 33 e 34 - São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.028.137/0001-30, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Sr. Aurélio Kalaes Carmona, portador da cédula de identidade RG nº 20.413.964-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 263.378.398-89 e Sr. Gustavo Moreira de Lima Atanes, portador da cédula de identidade RG nº 32.909.282-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 219.903.618-97, tendo em vista o que consta no Contrato Social doc SEI 2423441 do Processo nº 25384.100223/2020-91 e em observância às disposições, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

1.1 A finalidade do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos contratos de Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva em 08 (oito) ventiladores pulmonares e 05 (cinco) focos cirúrgicos de teto, todos da marca Maquet, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 conforme justificativa da fiscalização acostada em doc SEI 2399983 e aceite da contratada acostada em doc SEI 2423419.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência do presente instrumento será de 08/04/2023 a 08/04/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 Serviço:

O valor mensal do serviço será R\$ 18.466,40 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) perfazendo um valor total anual do contrato R\$ 221.596,77 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos).

3.2 Peças de reposição:

A FIOCRUZ pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento das peças de reposição, o preço total máximo estimado de R\$ 385.790,40 (trezentos e oitenta e cinco mil setecentos e noventa reais e quarenta centavos), para aquisição de itens não cobertos, relacionados no Anexo II do Termo de Referência. Sendo certo que somente será efetuado o fornecimento/instalação/pagamento referente às peças de reposição, caso haja necessidade de sua substituição.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Serviço:

Gestão/Unidade: 25201/254447

Fonte: 6.153.000.000

PTRES: 172780

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Nota de Empenho: 2023NE000028 (2442705)

Peças de Reposição:

Gestão/Unidade: 25201/254447

Fonte: 6.153.000.000

PTRES: 172780

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Nota de Empenho: 2023NE000029 (2442711)

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA comprovou a regularidade respectiva, conforme consultas ao SICAF, CADIN, CEIS e CNJ de 30/01/2023, anexadas em doc SEI 2451910 do processo nº 25384.100223/2020-91.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 O resumo deste contrato será publicado no Diário Oficial da União até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte da data de sua assinatura, não ultrapassando ao prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1 O presente Termo Aditivo passará a ser parte integrante e complementar do contrato original, firmado em 08/04/2020, permanecendo em vigor todas as demais cláusulas contratuais não abrangidas pelas alterações, ora introduzidas.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo foi assinado pelas duas partes eletronicamente.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2023.

PELA CONTRATANTE:

Dr. ANTÔNIO FLÁVIO VITARELLI MEIRELLES

Diretor

Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Instituto Fernandes Figueira/FIOCRUZ

PELA CONTRATADA:

AURÉLIO KALAES CARMONA

Diretor Geral

Getinge do Brasil Equipamentos Médicos Ltda.

GUSTAVO MOREIRA DE LIMA ATANES

Diretor Financeiro

Getinge do Brasil Equipamentos Médicos Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Moreira de Lima Atanes, Usuário Externo**, em 01/02/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **AURELIO KALAES CARMONA, CPF: 263.378.398-89, IDENTIDADE: 20413964 SSP SP**, em 01/02/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Flavio Vitarelli Meirelles, Diretor(a) de Unidade**, em 01/02/2023, às 22:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2459151** e o código CRC **F1B5819B**.